



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE

DIVISÃO DE DATACENTER

Termo de referência para aquisição, por meio de registro de preços, de servidores de uso corporativo para serem instalados nas Varas do Trabalho de fora da Sede, com garantia e suporte técnico *on-site* de 36 (trinta e seis) meses, para renovação do parque tecnológico do TRT da 8ª Região.

SETEMBRO/2024



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1. Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de servidores de uso corporativo, com garantia e suporte técnico *on-site* de 36 (trinta e seis) meses, para renovação do parque tecnológico do TRT da 8ª Região.
- 1.2. Os itens a serem adquiridos deverão satisfazer às quantidades conforme especificados no quadro abaixo e atender às especificações técnicas constantes do **ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**.

SERVIDOR DE RACK			
ITEM	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	QTDE
1	Servidor de uso corporativo, com garantia e suporte técnico <i>on-site</i> de 36 (trinta e seis) meses.	TRT8	20
ITEM 1 - TOTAL			20

2. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. **MOTIVAÇÃO**

- 2.1.1. Como acontece com a maioria das tecnologias, os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos usuários.
- 2.1.2. Com o final da garantia dos servidores atuais em uso nas Varas do Trabalho de fora de sede, verifica-se a necessidade de renovação dos equipamentos com um tempo de garantia (60 meses) pois estes equipamentos são responsáveis por serviços de rede, autenticação, distribuição de antivírus, atualização de sistema operacional, além de outros serviços imprescindíveis para o perfeito funcionamento das Varas de Trabalho fora da sede.
- 2.1.3. Devido ao constante avanço da tecnologia equipamentos com muitos anos de uso ininterruptos como é o caso dos servidores fora de sede, peças de reposição tendem a ficar escassas gerando com isso um alto custo de manutenção, daí não ser vantajoso a renovação de garantia destes equipamentos. Sendo assim, é possível concluir que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

prestação de serviços está na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com garantia integral e estendida.

2.2. **OBJETIVOS**

2.2.1. **Objetivo Geral:** Prover infraestrutura tecnológica adequada às unidades organizacionais do Tribunal.

2.2.2. **Objetivo Específico:** Disponibilizar um ambiente tecnológico robusto, rápido, seguro e assistido para os usuários das unidades organizacionais do Tribunal.

2.3. **BENEFÍCIOS**

2.3.1. **Produtividade:** com a utilização de equipamentos adequados à necessidade dos usuários, as rotinas de trabalho serão otimizadas e, conseqüentemente, mais produtivas.

2.3.2. **Disponibilidade:** através da contratação de garantia estendida, poderemos assegurar uma maior disponibilidade dos equipamentos.

2.3.3. **Satisfação dos Usuários:** melhoria no grau de satisfação dos usuários de TI devido o provimento de infraestrutura adequada para a realização de suas atividades.

2.4. **OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA PADRONIZAÇÃO E DO PARCELAMENTO**

2.4.1. **Princípio da Padronização:** Não se aplica a presente licitação, uma vez que não haverá a renovação integral dos equipamentos (servidores) instalados nas Varas de fora da sede, motivo pelo qual não foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização.

2.4.2. **Princípio da Parcelamento:** Não se aplica a presente licitação.

2.5. **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL**

2.5.1. Esse projeto está alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional deste Tribunal aprovado pela Resolução nº 011/2014/TRT8, mais especificamente com o tema "Estrutura e Tecnologia" e ao objetivo estratégico "Intensificar a integração e a disponibilidade dos sistemas de tecnologia da informação e comunicação".

2.5.2. O referido projeto também está alinhado com o Planejamento Estratégico de Tecnologia de Informação da Justiça do Trabalho da 8ª Região, Resolução nº 109/2017, com os seguintes objetivos estratégicos e metas:

- Garantir atendimento de qualidade aos usuários



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

- Meta 3.1 - Cumprir ao menos 80% dos acordos de nível de serviço com o usuário interno.
- Meta 3.2 - Alcançar 90% de satisfação dos usuários internos até 2020.

2.6. **REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES**

2.6.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Formalização da Demanda (DFD) da área demandante e os Estudos Técnicos Preliminares elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que constam no processo administrativo **PROAD 4183/2024**.

2.7. **RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A CONTRATADA**

2.7.1. A demanda prevista no quantitativo de itens está de acordo com o levantamento realizado pela área técnica. Os detalhes do levantamento podem ser encontrados no documento "**Análise de Viabilidade da Contratação**", que compõe os Estudos Técnicos Preliminares deste projeto.

2.8. **ANÁLISE DE MERCADO DE TIC**

2.8.1. Foi efetuada uma pesquisa com objetivo de identificar contratações similares efetuadas por Órgãos Públicos, mas devido a especificidade do objeto não foram identificadas contratações similares nos últimos 12 meses.

2.8.2. A análise das soluções disponíveis no mercado de TIC, assim como a justificativa da solução escolhida, encontra-se detalhada no documento "**Análise de Viabilidade da Contratação**", que compõe os Estudos Técnicos Preliminares deste projeto.

2.9. **NATUREZA DO OBJETO**

2.9.1. **BENS/SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO**

SERVIDOR DE RACK		
ITEM	DESCRIÇÃO	BEM/SERVIÇO
1	Servidor de uso corporativo com garantia e suporte técnico <i>on-site</i> de 36 (trinta e seis) meses.	BEM

2.10. **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

2.10.1. Para efeito de adjudicação do objeto, será considerado o **MENOR PREÇO**.

2.11. **FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE

(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

- 2.11.1. Verifica-se que o objeto pretendido é oferecido por alguns fornecedores no mercado de TIC e apresenta características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade **PREGÃO**. Sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo **MENOR PREÇO**.
- 2.11.2. Deverá ser adotado o procedimento auxiliar de licitação, previsto no inciso IV, do Art. 78, e detalhado no Art. 82 e SS da mesma lei, qual seja, o Registro de Preços;
- 2.11.3. O Tribunal poderá efetivar a contratação dos itens objeto deste documento observando a conveniência e oportunidade da Administração, além da viabilidade técnica e orçamentária.
- 2.11.4. A Ata de Registro de Preços poderá aceitar adesões tardias ("caronas"), já que se trata de bem comum.
- 2.11.5. Acerca da **exclusividade para as ME e EPP**, o objeto em apreço está enquadrado na exceção prevista no inciso I do artigo 10, do Decreto nº 8538/2015, considerando que durante a pesquisa de preços, não foram localizados, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

2.12. **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- 2.12.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21, o LICITANTE deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o LICITANTE já forneceu solução e/ou serviço compatível ao objeto licitado, nos últimos 3 anos:
 - 2.12.1.1. *Declaração ou Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, satisfatoriamente, equipamentos compatíveis com o objeto da presente licitação, em quantidade de pelo menos 50% do total a ser registrado preço pelo órgão gerenciador da ata de registro de preços.*
 - 2.12.1.2. Nos termos do §5º do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21, por se tratar de um serviço técnico contínuo, a Declaração ou Atestado de Capacidade Técnico-Operacional não poderá ser referente a serviço prestado em período superior a 3 (três) anos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

2.12.2. A exigência do item acima visa garantir que a CONTRATADA tenha plenas condições de fornecer os produtos e/ou serviços de forma adequada e que atenda a necessidade do Tribunal.

2.13. **IMPACTO AMBIENTAL**

2.13.1. Não se aplica.

2.14. **CONFORMIDADE TÉCNICA**

2.14.1. Não se aplica.

2.15. **CONFORMIDADE LEGAL**

2.15.1. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

2.15.2. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos.

2.15.3. A CONTRATADA deverá entregar ao Tribunal qualquer produto gerado, mesmo que tenha sido produzido sem a solicitação na nota de empenho e/ou contrato.

2.15.4. A utilização de soluções ou componentes proprietários, da CONTRATADA ou de terceiros, na construção dos programas ou quaisquer artefatos relacionados ao contrato, que possam afetar a propriedade do produto, deve ser formal e previamente autorizada pelo Tribunal.

2.15.5. A CONTRATADA fica proibida de fazer qualquer tipo de publicidade sobre os serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.15.6. Conforme determina a Resolução nº 468 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, artigo 8º, § 2º, a empresa CONTRATADA que provê a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação não poderá ser a mesma que avalia, mensura ou fiscaliza o objeto da contratação.

2.16. **CONFORMIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CULTURAL**

2.16.1. Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços contratados devem observar os critérios de sustentabilidade constantes do item 5.1, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE

(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

- 2.16.2. Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem atender o disposto - Resíduos com Logística Reversa do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.
- 2.16.3. A definição das rotinas de execução das atividades para contratação dos serviços terceirizados, se for o caso, deve prever e estimar período adequado para a orientação e ambientação dos trabalhadores à política de responsabilidade socioambiental do órgão, durante toda a vigência do contrato.
- 2.16.4. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.
- 2.16.5. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.
- 2.16.6. Elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE.
- 2.16.7. Elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE.
- 2.16.8. Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 02 (duas) horas mensais, conforme a Resolução nº CSJT nº 98, de 20 de abril de 2012.
- 2.16.9. Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão.
- 2.16.10. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.
- 2.17. **CONFORMIDADE DE SEGURANÇA**
- 2.17.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE

(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

- 2.17.2. A CONTRATADA deverá responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do(s) serviço(s) contratado(s), independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.
- 2.17.3. A CONTRATADA deverá cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Tribunal.
- 2.17.4. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.
- 2.17.5. A CONTRATADA deverá manter seus profissionais adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível
- 2.17.6. A CONTRATADA deverá identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros pertinentes.

2.18. **PREVISÃO DE SUBCONTRATAÇÃO**

- 2.18.1. É vedada a subcontratação.

2.19. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 2.19.1. Compete à CONTRATADA, a execução das atividades na forma estipulada no presente documento.
- 2.19.2. Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto ao Tribunal para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado pelo Tribunal.
- 2.19.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, sobre o objeto ofertado.
- 2.19.4. A CONTRATADA responderá integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 2.19.5. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE

(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

ocasionar ao Tribunal, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, podendo o órgão descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos.

- 2.19.6. A CONTRATADA deverá indenizar o Tribunal nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso e uso indevido de informações sigilosas ou de uso restrito, quando tais atos forem praticados por quem tenha sido alocado à execução do objeto do contrato, desde que devidamente identificado.
- 2.19.7. A CONTRATADA deverá manter seus empregados, durante o horário de prestação do serviço, quando nas dependências do Tribunal, devidamente identificados mediante uso permanente de crachá.
- 2.19.8. A CONTRATADA deverá cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares do Tribunal, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes.
- 2.19.9. A CONTRATADA deverá encaminhar expediente ao Tribunal, informando os nomes dos técnicos que estão autorizados a executar as atividades contratadas.
- 2.19.10. Fornecer a seus técnicos todos os instrumentos necessários à execução dos serviços.
- 2.19.11. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não tem nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.
- 2.19.12. A CONTRATADA deverá pagar todos os impostos e taxas devidas sobre as atividades prestadas ao Tribunal, bem como as contribuições à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e acidentes de trabalho, emolumentos, quaisquer insumos e outras despesas diretas e indiretas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados. A não comprovação do pagamento desobriga o CONTRATANTE do pagamento da fatura até a regularização.
- 2.19.13. A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, jornada de trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.
- 2.19.14. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do Tribunal, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.

- 2.19.15. A CONTRATADA deverá assinar **TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO** (ANEXO I), resguardando que os recursos, os dados, metadados, informações ou conhecimento de propriedade do Tribunal e quaisquer outros, objeto desta contratação, constituem informação privilegiada e possuem caráter de confidencialidade.
- 2.19.16. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 2.19.17. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela execução das atividades contratadas, nos termos da legislação vigente, de modo que os mesmos sejam realizados com esmero, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, obedecendo às normas e rotinas do Tribunal, em especial as que digam respeito à segurança, à confiabilidade e à integridade, reservando-se ao Tribunal o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dessas atividades.
- 2.19.18. A CONTRATADA deverá manter durante a vigência contratual todas as condições que ensejaram a sua contratação.
- 2.19.19. A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Tribunal quanto à execução das atividades previstas.
- 2.19.20. A CONTRATADA não deverá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função das atividades prestadas, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Tribunal.
- 2.19.21. A CONTRATADA deverá comunicar, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.
- 2.19.22. A CONTRATADA deverá ter monitoração da qualidade das atividades executadas. Os registros gerados, depois de atendidos e dados por concluídos, sofrerão avaliação do próprio usuário quanto à conclusão do atendimento e sua satisfação.
- 2.19.23. Caso os usuários não se sintam satisfeitos com a execução do suporte, os registros originais serão imediatamente reabertos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE

(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

- 2.19.24. Os registros deverão conter todas as informações necessárias para a consecução do atendimento pela CONTRATADA, bem como suficientes para atender as necessidades do cliente.
- 2.19.25. A CONTRATADA deverá apresentar documentação técnica dos serviços executados, nas datas aprazadas, visando homologação da mesma pela CONTRATANTE.

2.20. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 2.20.1. Zelar pela segurança do objeto, evitando o manuseio por pessoas não habilitadas.
- 2.20.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, do Edital e seus anexos, especialmente deste documento.
- 2.20.3. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, desde que identificado e incluído na relação de técnicos autorizados, o acesso às unidades para a execução das atividades, respeitadas as normas de segurança vigentes nas suas dependências.
- 2.20.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do Edital, do contrato, deste documento e os termos de sua proposta comercial.
- 2.20.5. Convocar o fabricante para validar a compatibilidade dos itens, declarações e/ou certidões apresentadas, de modo a comprovar a autenticidade dos documentos.
- 2.20.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.20.7. Promover a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por intermédio da Equipe de Gestão da Contratação (EGC), especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as medidas corretivas necessárias, bem como acompanhar o desenvolvimento do contrato, conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços, podendo ainda sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

- 2.20.8. Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.
- 2.20.9. Notificar a CONTRATADA quanto a defeitos ou irregularidades verificados na execução das atividades objeto deste documento, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para o Tribunal, fixando prazo para a sua correção, caso não tenha sido previsto neste documento.
- 2.20.10. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 2.20.11. Receber o material e/ou serviço que atenda as especificações.

3. **MODELO DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DO CONTRATO**

3.1. **PAPEIS A SEREM DESEMPENHADOS**

3.1.1. A execução dos serviços contratados pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- **PREPOSTO DA CONTRATADA:** integrante da CONTRATADA com capacidade gerencial para tratar todos os assuntos previstos neste documento e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o CONTRATANTE.
- **GESTOR DE CONTRATO:** responsável por coordenar as atividades de acompanhamento e de fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade no fornecimento de bens ou na prestação dos serviços pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sugerir sanções que entender cabíveis.
- **FISCAL DEMANDANTE:** representante da área demandante da contratação para auxiliar o Gestor de contrato quanto à fiscalização dos aspectos funcionais da solução.
- **FISCAL TÉCNICO:** representante da área técnica para auxiliar o Gestor de contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos da solução, devido a alta complexidade técnica da contratação.
- **FISCAL ADMINISTRATIVO:** auxiliar do Gestor de contrato na fiscalização dos aspectos administrativos do contrato,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE

(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

3.2. **DINÂMICA DA EXECUÇÃO**

3.2.1. **EQUIPAMENTO**

- 3.2.1.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro.
- 3.2.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, contendo a documentação técnica e demais itens complementares fornecidos pela CONTRATADA.
- 3.2.1.3. Os equipamentos deverão ser novos, sem nenhum tipo de uso, entregues devidamente identificados e em conformidade com o exigido no contrato, no Edital e seus anexos, e em perfeitas condições para o uso, de forma a permitir completa segurança quanto à sua originalidade, sob pena do não recebimento do mesmo.
- 3.2.1.4. A Equipe de Gestão da Contratação (EGC) tomará as medidas necessárias à verificação da originalidade dos acessórios e itens fornecidos, observando as exigências técnicas descritas neste documento.
- 3.2.1.5. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com os prazos de entregas estabelecidos, deverá encaminhar ao Tribunal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar:
- Motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
 - A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa CONTRATADA, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejar o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
- 3.2.1.6. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Tribunal na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à CONTRATADA da decisão proferida. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega e caso não



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE

(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas por atraso na entrega.

3.2.2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA GARANTIA

- 3.2.2.1. A assistência técnica deverá ser realizada pela contratada e/ou diretamente pelo fabricante dos equipamentos de forma presencial mediante autorização prévia do contratante nas Varas do Trabalho fora da sede deste Regional nos endereços indicados no subitem 6.1.2.
- 3.2.2.2. A garantia contempla suporte ao funcionamento dos equipamentos ,fornecimento de peças e atualização de software com atendimento 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, por um período de **36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.**
- 3.2.2.3. Durante o prazo de garantia sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante, a própria Contratada, às suas expensas, por intermédio de sua matriz, filiais, escritórios ou representantes técnicos autorizados, estará obrigada a atender às solicitações do Contratante de acordo com os prazos estabelecidos no contrato.
- 3.2.2.4. A Contratada deverá prestar atendimento às solicitações do Contratante para manutenção de hardware e para os serviços abaixo discriminados, quando solicitado:
 - 3.2.2.4.1. Substituir quaisquer peças, componentes e acessórios defeituosos.
 - 3.2.2.4.2. Corrigir defeitos de fabricação ou de projeto.
 - 3.2.2.4.3. Fornecer novas versões e atualizações de firmware e do software que acompanha a solução.
 - 3.2.2.4.4. Prestar informações de melhores práticas de implementação de funcionalidades e prestar esclarecimento de dúvidas de quaisquer aspectos que envolvam o funcionamento e configuração do equipamento.
- 3.2.2.5. A substituição de equipamento, peças, componentes e acessórios defeituosos, em qualquer caso,deverá ser feita por item equivalente, assim considerado aquele que apresentar todas as características técnicas especificadas neste contrato, ou que possua características superiores a estas, não sendo aceitos itens recondicionados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE

(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

- 3.2.2.6. Todas as solicitações feitas pelo Contratante deverão ser registradas pela Contratada em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.
- 3.2.2.7. A contratada deverá fornecer um número telefônico para abertura de chamados de assistência técnica da garantia. Este atendimento deverá ser em português do Brasil.
- 3.2.2.8. Deverão ser disponibilizados canais de comunicação para abertura de chamados via telefone em regime de 24x7 e sistema online para acompanhamento dos chamados registrados.
- 3.2.2.9. O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser através de um número de protocolo fornecido pela CONTRATADA, no momento da abertura da solicitação.
- 3.2.2.10. O número de requisições de suporte deverá ser ilimitado.
- 3.2.2.11. O tempo de solução do chamado, contado a partir da abertura do chamado, será de:
- 3.2.2.11.1. **03 (três) dias úteis** para a Sede do Tribunal, as Capitais e suas respectivas regiões metropolitanas.
- 3.2.2.11.2. **05 (cinco) dias úteis** para as demais localidades.
- 3.2.2.12. Entende-se por solução do chamado o momento em que o equipamento estiver novamente operacional e em perfeitas condições de funcionamento, estando condicionada à aprovação do CONTRATANTE.
- 3.2.2.13. O íterim contabilizado para fins de gestão de acordos de nível serviço será a data da abertura do chamado junto à CONTRATADA e a data do efetivo recebimento da comunicação de fechamento do chamado pela CONTRATANTE.
- 3.2.2.14. A CONTRATADA, a seu critério, poderá automatizar a informação de fechamento dos chamados através das tecnologias disponíveis no mercado (envio de *e-mail* automático após fechamento, integração entre sistemas via *webservices*, API, *feed*, etc).
- 3.2.3. **ATENDIMENTO ON-SITE**
- 3.2.3.1. O atendimento será do tipo "on-site" nas dependências das unidades administrativas e/ou jurisdicionais do Tribunal (**ANEXO III - ENDEREÇOS DAS UNIDADES DO TRIBUNAL**)¹, em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira), no horário de expediente do Tribunal², por

¹ Seção de Controle Patrimonial da Coordenadoria de Material e Logística do Tribunal. O recebimento ocorre em dias úteis, no horário das 8h às 14h.

² Órgão Gerenciador da ARP.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE

(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias para o correto funcionamento do equipamento.

- 3.2.3.2. Os técnicos responsáveis pelo atendimento do chamado deverão comparecer aos locais devidamente identificados e munidos do Formulário de Chamado Técnico, devendo agendar sua visita à localidade com antecedência.
- 3.2.3.3. Não sendo possível o reparo do equipamento no local em que está instalado ou dentro do prazo de solução da prestação do serviço, deverá ser providenciada imediatamente a substituição temporária por outro equipamento, com configurações iguais ou superiores às do inicialmente instalado, até que o equipamento defeituoso retorne em perfeitas condições de funcionamento.
- 3.2.3.4. No caso da substituição temporária do equipamento em parte ou no todo, deverá ser justificada tal necessidade ao Gestor do contrato, por escrito, no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, anexando documentação comprobatória contendo informações dos equipamentos envolvidos, para providências de autorização de saída do equipamento e de atualização dos dados patrimoniais, após constatar tal necessidade.
- 3.2.3.5. O equipamento a ser removido ficará sob responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte, guarda e acondicionamento.
- 3.2.3.6. O equipamento colocado em substituição ficará instalado até a devolução do equipamento consertado, que não poderá ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 3.2.3.7. Sendo impossível o reparo do equipamento ou cumprimento do prazo máximo para conserto (item anterior), a CONTRATADA realizará sua substituição definitiva, nas mesmas condições e prazos previstos acima.

3.3. **INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO**

- 3.3.1. Os instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos itens a serem adquiridos são:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

SERVIDOR DE RACK		
ITEM	DESCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
1	Servidor de uso corporativo, com garantia e suporte técnico <i>on-site</i> de 36 (trinta e seis) meses.	NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO

3.3.2. Os serviços de suporte técnico serão solicitados mediante a abertura de chamados a serem efetuados por técnicos do Tribunal, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, *e-mail*, *website* ou *chat* do fabricante ou à empresa autorizada, em qualquer caso em português, em horário comercial em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira).

3.4. **FORMA DE ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO DE GARANTIA E MANUTENÇÃO**

3.4.1. O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser através de um número de protocolo fornecido pela CONTRATADA, no momento da abertura da solicitação.

3.4.2. Deverá ser fornecido acesso *web* para gerenciamento dos chamados, visando gerenciar os históricos dos chamados realizados, acompanhar a distribuição quantitativa dos serviços em relação às áreas de atuação, medir a qualidade dos serviços executados e a capacidade da equipe.

3.4.3. Caso não seja possível o fornecimento de acesso *web* para gerenciamento dos chamados, a CONTRATADA, mensalmente, até o 5º (quinto) dia de cada mês, deverá enviar ao Gestor do contrato, relatório com histórico dos chamados (Relatório de Acompanhamento de Atendimento) realizados no mês anterior. Este documento tem o objetivo de acompanhar a distribuição quantitativa dos serviços em relação às áreas de atuação, medir a qualidade dos serviços executados e a capacitação da equipe. O CONTRATANTE disponibilizará *e-mail* para onde deverá ser encaminhado o relatório, preferencialmente no formato PDF.

3.4.4. O modelo de Relatório de Acompanhamento do Atendimento deverá ser apresentado e aprovado pelo CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato.

3.5. **FORMA DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

3.5.1. A forma de comunicação deverá ser, preferencialmente, via *e-mail* corporativo e/ou telefone, conforme informações abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

RESPONSABILIDADE	NOME	E-MAIL
Diretor da SETIN	Diego Antônio Nascimento Montero Valdez	diego.valdez@trt8.jus.br
Coordenador de Infraestrutura Tecnológica da SETIN	Marco Aurélio Fidelis Rêgo	marco.rego@trt8.jus.br
Chefe da Divisão de Data Center	Alayr Maués Melo Sobrinho	alayr.sobrinho@trt8.jus.br
Assistência de Servidores	Equipe Técnica	coint@trt8.jus.br
Coordenadoria de Licitações e Contratos	Márcio Cledson Fernandes	colic@trt8.jus.br
Assessoria Jurídica	Paulo André Pessoa	asjur@trt8.jus.br

3.5.2. A CONTRATADA indicará um **PREPOSTO** para tratar todos os assuntos previstos neste documento e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o Tribunal.

3.5.3. O Tribunal designará uma Equipe de Gestão da Contratação (EGC) para gerir e fiscalizar a execução contratual, consoante às atribuições regulamentares definidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos do TRT da 8ª Região (Portaria PRESI nº 636/2018) e composta dos seguintes membros: **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DEMANDANTE, FISCAL TÉCNICO e FISCAL ADMINISTRATIVO.**

3.5.4. Os papéis e responsabilidades destes membros estão definidos no item 3.1.1.

3.5.5. Sempre que necessário o GESTOR DE CONTRATO poderá solicitar reunião com o PREPOSTO da CONTRATADA com o objetivo de discutir questões contratuais.

3.5.6. Demais questões contratuais, como faturamento dos serviços por exemplo, poderão ser tratadas mediante e-mail corporativo e/ou telefone.

3.6. **FORMA DE RECEBIMENTO**

3.6.1. O **Recebimento Provisório** do objeto será emitido por membros da Equipe de Gestão da Contratação (EGC) de acordo com o definido no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos do TRT da 8ª Região (Portaria PRESI nº 636/2018), em até **10 (dez) dias corridos** após a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE

(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

entrega do objeto, compreendendo dentre outras listadas no Manual, as seguintes verificações, no que couber:

- Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material.
- Condições da embalagem e/ou do material.
- Quantidade entregue.
- Apresentação de conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Tribunal), descrição dos produtos e/ou serviços entregues, quantidade, preços unitário e total.

3.6.2. O **Recebimento Definitivo** do objeto será emitido por membros da Equipe de Gestão da Contratação (EGC) de acordo com o definido no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos do TRT da 8ª Região (Portaria PRESI nº 636/2018), em até **10 (dez) dias corridos** após a entrega do objeto e emissão da Nota Fiscal, compreendendo dentre outras listadas no Manual, as seguintes condições, no que couber:

- Compatibilidade dos produtos e/ou serviços entregues com as especificações exigidas neste documento e constantes da proposta da empresa fornecedora.
- Correspondência de marca/modelo dos produtos com os indicados na proposta do fornecedor.
- Realização de testes, quando previstos neste documento ou caso a equipe técnica entenda necessário.
- Apresentação de conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Tribunal), descrição dos produtos e/ou serviços entregues, quantidade, preços unitário e total.

3.6.3. Competirá à CONTRATADA arcar com ônus da retirada dos materiais e/ou executar novamente os serviços cujas características se mostrem diversas das exigidas no instrumento convocatório. Neste caso, não será interrompida a contagem do prazo de entrega, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do atraso.

3.7. **FORMA DE PAGAMENTO**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

- 3.7.1. A CONTRATADA deverá apresentar/enviar a Nota Fiscal/Fatura contendo nº da nota de empenho e/ou do contrato à Equipe de Gestão da Contratação (EGC), para fins de ateste, liquidação e pagamento.
- 3.7.2. O pagamento será realizado em PARCELA ÚNICA, após o recebimento definitivo do objeto pela Equipe de Gestão da Contratação (EGC), satisfeitas as condições do item 3.6.
- 3.7.3. Certificamos que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado;

3.8. **DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

- 3.8.1. A CONTRATADA cederá ao CONTRATANTE o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo das informações registradas e resultados produzidos em consequência desta contratação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, planilhas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e documentação, em papel ou em qualquer forma ou mídia, nos termos da lei de licitações 14.133/21 e da Lei Federal nº 9.609/1998, que dispõe sobre propriedade intelectual de programa de computador, e com a Lei Federal 9610/1998, que dispõe sobre direito autoral, sendo vedada qualquer comercialização desses por parte da CONTRATADA.

3.9. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 3.9.1. Não se aplica.

3.10. **SITUAÇÕES DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

- 3.10.1. Com fundamento nos artigos 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- 3.10.2. ADVERTÊNCIA;
- 3.10.3. MULTA;
- 3.10.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR; e
- 3.10.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR;

4. **REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS A SEREM ATENDIDOS**

- 4.1. Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas constantes do **ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

5. **MODELOS (TEMPLATES) A SEREM UTILIZADOS**

5.1. Os *templates* dos artefatos utilizados neste processo administrativo são os definidos no Processo de Contratações de Soluções de TIC (Portaria PRESI nº 340/2017) e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos do TRT da 8ª Região (Portaria PRESI nº 636/2018).

6. **INFORMAÇÕES GERAIS**

6.1. **LOCAL DE ENTREGA E/OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1.1. A entrega dos equipamentos deverá ser feita nos locais a seguir:

UASG	ÓRGÃO	ENDEREÇO DE ENTREGA
80003	TRT8 - Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	Travessa Manoel Evaristo, 224, Bairro: Umarizal, Belém/PA, CEP: 66050-290. ³

6.1.2. O serviço de atendimento técnico *on-site* deverá ser executado nas dependências das unidades administrativas e/ou jurisdicionais do Tribunal, conforme endereços informados no **ANEXO III - ENDEREÇOS DAS UNIDADES DO TRIBUNAL**⁴.

6.2. **CLASSIFICAÇÃO DE VIDA ÚTIL DE SOFTWARE**

SERVIDOR DE RACK		
ITEM	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL DE SOFTWARE
1	Servidor de uso corporativo, com garantia e suporte técnico <i>on-site</i> de 36 (trinta e seis) meses.	-

6.3. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.3.1. **EQUIPAMENTO**

- **Natureza da Despesa / Elemento:** 449052 - Equipamentos e Material Permanente;
- **Subitem:** 41 - Equipamentos de TIC - Computadores;

³ Além dos endereços das unidades informados, deverão ser considerados também o local de entrega, a Sede do CONTRATANTE e/ou Capitais e suas respectivas regiões metropolitanas.

⁴ TRT8: 08h às 15h.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

- **Classificação Institucional/Funcional/Programática:** Programa de Trabalho 15.109.02.061.0571.4256.6017 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho;

SERVIDOR DE USO CORPORATIVO		
ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1	Servidor de uso corporativo, com garantia e suporte técnico on-site de 36 (trinta e seis) meses.	Equipamento (Subitem 41)

6.4. **PROPOSTAS COMERCIAIS**

- 6.4.1. As propostas comerciais deverão ser válidas, no mínimo, por 60 (sessenta) dias.
- 6.4.2. Deverá constar, obrigatoriamente, na proposta o preço unitário do item ofertado, considerando o período supracitado e todos os componentes necessários à execução da garantia e suporte técnico.
- 6.4.3. Conter descrição detalhada dos itens propostos, atendendo aos quantitativos e às especificações mínimas descritas neste documento e em seus anexos, indicando os números de identificação dos produtos/serviços ofertados.
- 6.4.4. A CONTRATADA deverá indicar, quando da proposta comercial e na assinatura do contrato, os representantes autorizados pelo fabricante, que prestarão os serviços de atendimento *on-site* nas localidades da área da jurisdição do Tribunal. Em caso de substituição de empresas autorizadas, o CONTRATANTE deverá ser informado previamente.
- 6.4.5. O fabricante poderá ser convocado a validar a compatibilidade dos itens e as declarações apresentadas, de modo a validar as condições de garantia existentes.
- 6.4.6. O LICITANTE vencedor da etapa de lances do Pregão, deverá apresentar um documento denominado "ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES" para demonstrar o atendimento aos itens e subitens obrigatórios constantes do Termo de Referência, onde será informada a localização exata da informação que garanta o atendimento ao item e subitem, explicitando o documento/página. A informação deverá estar grifada para melhor visualização.
- 6.4.7. Todas as características técnicas obrigatórias deverão ser do fabricante e comprovadas por meio de *folders*, catálogos, manuais ou impressão de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

páginas na Internet do fabricante, os quais deverão ser entregues juntamente com a proposta, em folhas numeradas e sequenciais.

7. DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. JUSTIFICATIVA

7.1.1. Deverá constar, obrigatoriamente, na proposta o preço unitário do item ofertado, considerando o período supracitado e todos os componentes necessários à execução da garantia e suporte técnico.

7.1.2. Deverá ser adotado o procedimento auxiliar de licitação, previsto no inciso IV, do Art. 78, e detalhado no Art. 82 e SS da mesma lei, qual seja, o Registro de Preços, vez que:

7.1.2.1. É possível a contratação para para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

7.1.2.2. Pela natureza do objeto (servidores) e para onde se destina é possível que o Tribunal queira comprar equipamentos em momentos distintos, tendo em vista a necessidade de planejamento para a sua instalação em várias cidades de fora da sede;

7.1.2.3. O Tribunal poderá efetivar a contratação dos itens objeto deste documento observando a conveniência e oportunidade da Administração, além da viabilidade técnica e orçamentária;

7.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTIDADES POR LOTE/ITEM

Órgão	Quantidade
TRT da 8ª Região	20

7.3. POSSIBILIDADE DE ADESÃO TARDIA

7.3.1. A solução a ser contratada é composta de hardware que pode ser considerado como bem comum, vez que a solução é produto pronto e acabado.

7.3.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.4. **VIGÊNCIA CONTRATUAL**

7.4.1. O contrato terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**. O tempo de assistência técnica deve ser incluído no prazo de vigência contratual.

7.5. **ORÇAMENTO ESTIMADO**

7.5.1. Nos termos do artigo 23º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada a estimativa de preços utilizando os parâmetros definidos no inciso IV do citado parágrafo.

7.5.2. A planilha detalhada com a pesquisa de preços encontra-se nos autos.

7.5.3. A pesquisa de preços foi realizada junto a empresas parceiras de grandes fabricantes do mercado, como HP, Dell, Lenovo, Huawei, Positivo, entre outros, que têm condições de atender a demanda de contratação do TRT da 8ª Região.

7.5.4. O valor estimado abaixo deverá ser considerado como o valor máximo aceitável pela Administração no certame.

ITEM	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	QTDE	ESTIMATIVA MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Servidor de uso corporativo, com garantia e suporte técnico <i>on-site</i> de 36 (trinta e seis) meses.	TRT8	20	R\$ 55.715,74	R\$ 1.114.314,80
ITEM 1 - TOTAL			20		R\$ 1.114,314,80
TOTAL					R\$ 1.114,314,80

7.5.5. Por oportuno, certifico que o valor previamente estimado para esta contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado nacional, considerando a pesquisa de preços realizada. Declaro que não foi encontrado preço registrado ou contratações de/com equipamento equivalente no banco de preços.

8. **CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NO ART. 23 DA LEI Nº 12.527/2011**

Declaro que o presente termo não se enquadra em nenhuma das previsões previstas nos incisos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

9. **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

Belém/PA, 16 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO FIDELIS REGO
Integrante Demandante
Coordenador de
Infraestrutura Tecnológica
da SETIN

VICTOR AMARANTE DE BARROS
Integrante Técnico
Assistente Técnico da
Divisão de Data Center

THIAGO RODRIGUES REIS
Integrante Administrativo
Assistência de Governança de
TIC da SETIN

10. **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Belém/PA, 16 de Setembro de 2024.

DIEGO ANTONIO NASCIMENTO MONTERO VALDEZ
Titular Demandante
Diretor da SETIN



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A empresa _____, parte CONTRATADA no contrato TRT8 ___/___, neste ato representado pelo(a) Sr. (a) _____, portador(a) da CI/RG n.º _____ e do CPF n.º _____, se compromete, por intermédio do presente Termo, a não divulgar sem autorização informações confidenciais do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (TRT8) a que tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se informações confidenciais quaisquer dados e informações do TRT revelados antes ou depois da assinatura deste Termo, seus bens de informação, topologias, usuários, senhas de acesso, planos, processos, operações, pessoal, propriedades, produtos e serviços, e quaisquer outras que o mesmo considerar proprietárias e/ou confidenciais.

§ 1º Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito a tratá-la diferentemente pelo TRT. De forma alguma se interpretará o silêncio do TRT como liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 2º Excluem-se das disposições desta cláusula informações ou materiais que já estiverem disponíveis ao público em geral de qualquer forma que não em decorrência de sua revelação pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA se obriga a conhecer e observar a Política de Segurança da Informação disponível no site do TRT.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA concorda que as informações a que terá acesso serão utilizadas somente nos processos envolvidos para execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes - assim considerados: diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA QUINTA: Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT imediatamente acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA se obriga a informar imediatamente ao TRT qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

_____ / __, __ de _____ de 20__

Representante

Cargo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01 – SERVIDOR DE USO CORPORATIVO COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO ON-SITE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

1. PLACA PRINCIPAL

- 1.1. Mínimo de 02 (duas) interfaces USB livres instaladas após a configuração completa do equipamento;
- 1.2. As interfaces USB poderão ser frontais, traseiras ou ambas;
- 1.3. Não serão aceitos hubs USB para contagem de interfaces USB livre;
- 1.4. Suporte a discos SAS ou superior;

2. BIOS

- 2.1. Permitir atualização da BIOS remotamente através do software de gerenciamento;
- 2.2. A BIOS deve estar em conformidade com as especificações UEFI 2.5 ou superior;
- 2.3. Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia em conformidade com o padrão ACPI 4.0 ou superior;
- 2.4. A BIOS ou interface de gerenciamento remoto deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço;
- 2.5. Deve possuir interface gráfica amigável, permitindo o uso de mouse para operação;
- 2.6. A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso ao sistema de configuração do equipamento;
- 2.7. Atualizável por software;
- 2.8. Deve estar apta a direcionar a inicialização do sistema por uma imagem em um servidor da rede;
- 2.9. Deve suportar os modos de inicialização a partir de um disco local, via USB, via iSCSI e via FC;
- 2.10. Relógio/calendário em memória não volátil;
- 2.11. BIOS do próprio fabricante ou em regime de OEM;
- 2.12. Senha ativada e desativada através da configuração na BIOS;
- 2.13. BIOS com senhas de proteção de acesso à configuração do equipamento;
- 2.14. BIOS com capacidade de inibir o boot pela unidade de DVD ou por Pen-drive externo;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

2.15. BIOS com suporte a gerenciamento de energia;

3. UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO

- 3.1. Arquitetura CISC de 64 bits;
- 3.2. 1 (um) processador físico;
- 3.3. No mínimo 4 (quatro) núcleos de processamento;
- 3.4. Frequência de clock de no mínimo 2,60 Ghz;

4. MEMÓRIA RAM

- 4.1. Padrão DDR4;
- 4.2. Memória com suporte a DDR4 que opere em frequência máxima possível de acordo com a capacidade do processador;
- 4.3. Deverá suportar tecnologia de correção de multi-bit error como Advanced ECC, Chipkill, SDDC (SingleDevice Data Correction) x8, Mirroring ou PCLS ("Partial Cache line Sparing") + map-out;
- 4.4. Capacidade instalada de no mínimo 16 (dezesesseis) gigabytes em módulos de memória idênticos entre si;

5. CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO

- 5.1. Com tecnologia SAS;
- 5.2. Interface controladora RAID SAS com taxa de transferência de 12Gb/s;
- 5.3. Suporte a pelo menos 06 (seis) discos Hot-Plug/Hot Swap;
- 5.4. Deve possuir Battery-Back Write Cache de, no mínimo, 2 GB (dois gigabytes), protegida por bateria, ou, tecnologia baseada em memória Flash de, no mínimo, 2 GB;
- 5.5. Suporte no mínimo a RAID 5, RAID 1, RAID 1+0 (ou RAID 10) e RAID 0 por hardware;
- 5.6. Deve possuir software de configuração de arranjo de disco;
- 5.7. A controladora deve possuir integração com o software de gerenciamento ofertado de modo a emitir alertas pró-ativos na iminência de falha dos discos;

6. INTERFACE DE VÍDEO

- 6.1.1. Pelo menos 01 (uma) interface VGA.

7. INTERFACE DE REDE

- 7.1. No mínimo 04 (quatro) interfaces de rede padrão Ethernet 1000BASE-T conector RJ45 fêmea;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE

(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

- 7.2. Suporte a TCP/IP OffloadEngine (TOE), OCP3 (Open Compute Project) ou equivalente que não sobrecarregue o processador para tratamento de quadros ethernet;
- 7.3. Suporte a Transmit Load Balancing (TLB), Network Fault Tolerance (NFT) e Wake-on-LAN;
- 7.4. Taxa de transmissão de dados mínimas suportáveis: 1000 gigabit Ethernet;
- 7.5. Suporte a autonegociação;
- 7.6. Suporte a 802.1q - Virtual Local Area Network e 802.1p ou 802.3ad;
- 7.7. Suporte a Jumbo Frames;
- 7.8. Leds de integridade e atividade da rede;
- 7.9. Para atendimento do quantitativo total de interfaces exigidas, poderão ser fornecidas placas de rede do tipo offboard;
- 7.10. Permitir comunicação no modo *full-duplex*.
- 7.11. Suportar gerenciamento através do protocolo SNMP.

8. ARMAZENAMENTO

- 8.1. Mínimo 02 (dusa) unidades de disco de estado sólido (SSD) do tipo "uso misto" instalados;
- 8.2. Capacidade mínima individual de, **no mínimo**, 250 GB, sendo que todos os discos deverão ser de mesmo modelo e capacidade;
- 8.3. Padrão mínimo SAS de 12 GB/s;
- 8.4. Totalmente compatível com a controladora de discos ofertada com equipamento;
- 8.5. Deve possuir tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis, and Reporting Technology);

9. GABINETE DA CPU

- 9.1. Gabinete tipo rack 19" com no máximo 2U de altura acompanhado do kit de instalação;
- 9.2. Suporte a no mínimo 06 (seis) discos rígidos SAS com tecnologia Hot-Plug/Swap;
- 9.3. O servidor deverá possuir fontes redundantes (1+1), oferecendo a possibilidade de substituição de uma das fontes sem a necessidade de desligar o equipamento (hot-plug ou hot-swap). Em caso de falha de uma das fontes, a fonte restante suprirá potência suficiente para as necessidades do equipamento na configuração solicitada máxima, qualquer que seja a tensão de entrada, desde que dentro da faixa de operação da mesma;
- 9.4. Deve possuir Conjunto de ventiladores redundantes e hot-pluggable capazes de manter a temperatura interna adequada ao funcionamento do servidor;
- 9.5. Deverão ser fornecidos cabos de alimentação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE

(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

- 9.6. Elementos de fixação para organização de cabos após instalação do equipamento no rack;
- 9.7. Deverão ser fornecidos os trilhos para instalação em rack de 42Us;
- 9.8. Deve possuir Indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do computador e de acesso às unidades de disco rígido;
- 9.9. Proteção frontal removível do equipamento com possibilidade de uso de chave para travamento da proteção.
- 9.10. No mínimo, 02 (duas) interfaces USB na parte traseira do equipamento sem o uso de adaptadores.
- 9.11. No mínimo, 01 (uma) interface USB com acesso frontal sem o uso de adaptadores.
- 9.12. As interfaces USB deverão ser pelo menos 2 (duas) na versão 2.0 e as demais na versão 3.0 ou superior.

10. RECURSOS DE GERENCIAMENTO/DIAGNÓSTICO

- 10.1. Console remota central única para todos os servidores com dashboard agregado e *drilldown* por servidor;
- 10.2. Capacidade de criação de casos automaticamente e retorno da ID de suporte para acompanhamento;
- 10.3. Capacidade de criação de casos manualmente;
- 10.4. Criação e atualização de inventário detalhado do hardware, firmware e drivers;
- 10.5. Detecção automática compliance de atualizações e hotfixes de firmware e apontamento dos links de download de correção;
- 10.6. Deverá coletar automaticamente e proativamente mostrar a saúde geral e falhas do servidor, fontes, status de firmware, status de software, configuração de hardware, segurança, desempenho, logs de eventos, alertas e recomendações de *troubleshooting*;
- 10.7. Capacidade de criação de casos automaticamente e retorno da ID de suporte para acompanhamento;
- 10.8. Deve possuir recurso de hardware com porta Ethernet exclusiva para gerenciamento remoto;
- 10.9. Por meio de um navegador padrão, possuir, sem nenhum software adicional e independentemente do Sistema Operacional, as seguintes funcionalidades através da LAN:
 - 10.9.1. Controlar a console gráfica do servidor permitindo total controle do mesmo;
 - 10.9.2. Ligar/desligar o servidor remotamente;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE

(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

- 10.9.3. Permitir o uso de mídia virtual, incluindo suporte à instalação remota do sistema operacional;
- 10.9.4. Realizar boot;
- 10.9.5. Alterar as configurações de rede, acesso, nome, serviços e segurança;
- 10.9.6. Deve ter Capacidade para gerar alertas e gerenciamento via SNMP;
- 10.10. A placa de gerenciamento remoto dos servidores deve possuir capacidade de gerar auditoria das ações praticadas pelos usuários deve ter suporte a SSL e SSH de no mínimo de 128 bits;
- 10.11. Deve possuir botão liga/desliga virtual com capacidade de desligar/ligar a máquina através de qualquer estação autorizada;
- 10.12. A placa de gerenciamento remoto deve permitir criar e customizar um número mínimo de 5 (cinco) usuários;
- 10.13. A placa de gerenciamento remoto deve permitir definir níveis e direitos de acesso diferenciados por usuário bem como identificações de login;
- 10.14. Recurso para detecção de falhas na temperatura, ventiladores e problemas de voltagem com notificação de alerta para o administrador do sistema;
- 10.15. Deve possuir Software de diagnóstico dos componentes internos do servidor;
- 10.16. Deve conter software de configuração dos arranjos de discos, incluindo configuração de volumes, discos hot-spare e controle dos níveis de RAID;
- 10.17. Deve ter suporte a SSL (Secure Sockets Protocol);
- 10.18. Deverá permitir o gerenciamento do hardware enviando alertas de pré-falha, para o administrador de rede, pelo menos para memória e discos;
- 10.19. Deverá ser capaz de monitorar a performance do sistema e enviar alertas ao administrador quando um determinado dispositivo atingir limites de operação;
- 10.20. Todos os recursos e softwares de gerenciamento deverão estar licenciados de forma perpétua e individual para o equipamento, instaladas e habilitadas;

11. CERTIFICAÇÕES, REGULAMENTAÇÕES E COMPATIBILIDADE

- 11.1. Deve estar em conformidade com as seguintes normas:
 - 11.1.1. Emissão Eletromagnética: FCC Class A ou equivalente;
- 11.2. O equipamento deverá constar na VMware Systems CompatibilityGuide For ESXi Server (<http://www.vmware.com/resources/compatibility>), como compatível com os sistemas operacionais VMWare ESXi Server 6.x ou superiores;
- 11.3. O equipamento deverá constar no Windows Compatible Products List (<https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>) como compatível com o Windows Server 2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

11.4. Deve comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenil-polibromados (PBDEs);

12. ACOMPANHAMENTOS

- 12.1. Deve acompanhar todos os cabos e conectores necessários à instalação e utilização do equipamento;
- 12.2. Deve ser fornecido cabos UTP Cat. 6 para a totalidade das portas ethernet do equipamento;
- 12.3. A metragem dos cabos fornecidos devem ser de, no mínimo, 1,80 metros;
- 12.4. As cores dos cabos fornecidos devem ser:
 - 12.4.1. 3(três) cabos azuis;
 - 12.4.2. 1(um) cabo branco;
- 12.5. O gabinete deverá ser do mesmo fabricante do equipamento;
- 12.6. Manual do usuário;
- 12.7. Cabos de alimentação elétrica do tipo NBR 14136;

13. SISTEMA OPERACIONAL

- 13.1. O equipamento proposto não deverá vir acompanhado de sistema operacional

14. GARANTIA DO EQUIPAMENTO

- 14.1. A garantia deverá ser *on-site*, integral, para todos equipamentos, periféricos e componentes, será contada a partir do Termo de Recebimento Definitivo, devendo ser prestada através da rede autorizada do fabricante. O tempo de garantia será de **36 (trinta e seis) meses**.
- 14.2. A garantia contempla suporte ao funcionamento dos equipamentos, fornecimento de peças e atualização de software, com atendimento 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia. Contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório do equipamento.
- 14.3. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante, a própria Contratada, às suas expensas, por intermédio de sua matriz, filiais, escritórios ou representantes técnicos autorizados, estará obrigada a atender às solicitações do Contratante de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE

(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

- 14.4. A Contratada deverá prestar atendimento às solicitações do Contratante para manutenção de hardware para os serviços abaixo discriminados, quando solicitado:
- 14.4.1. Substituir quaisquer peças, componentes e acessórios defeituosos.
 - 14.4.2. Corrigir defeitos de fabricação ou de projeto.
 - 14.4.3. Fornecer novas versões e atualizações de firmware e do software que acompanha a solução.
 - 14.4.4. Prestar informações de melhores práticas de implementação de funcionalidades e prestar esclarecimento de dúvidas de quaisquer aspectos que envolvam o funcionamento e configuração do equipamento.
 - 14.4.5. Realizar checagem de saúde dos equipamentos sob qualquer condição, tais como: mudança de infraestrutura, mudança de localização do equipamento, verificação de performance, dentre outros.
- 14.5. A substituição de equipamento, peças, componentes e acessórios defeituosos, em qualquer caso, deverá ser feita por item equivalente, assim considerado aquele que apresentar todas as características técnicas especificadas neste contrato, ou que possua características superiores a estas, não sendo aceitos itens reconicionados.
- 14.6. Todas as solicitações feitas pelo Contratante deverão ser registradas pela Contratada em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.
- 14.7. A contratada deverá fornecer um número telefônico para abertura de chamados de assistência técnica da garantia. Este atendimento deverá ser em português do Brasil.
- 14.8. Deverão ser disponibilizados canais de comunicação para abertura de chamados via telefone em regime de 24x7 e sistema online para acompanhamento dos chamados registrados.
- 14.9. O prazo para término do atendimento será contado a partir do dia útil seguinte ao do registro da solicitação na central de atendimento da Contratada, efetuado pelo Contratante, e não poderá ultrapassar os seguintes prazos:
- 14.9.1. 06 (seis) horas, contados a partir da abertura do chamado técnico para os equipamentos instalados na sede deste Regional.
 - 14.9.2. 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da abertura do chamado técnico para as demais localidades.
 - 14.9.3. Entende-se por término do atendimento a disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

instalado, condicionado à aprovação do Contratante, por meio do setor competente.

- 14.10. A critério da Contratada, o equipamento defeituoso poderá ser trocado por outro de mesma marca e modelo, mediante informação ao gestor contendo detalhamento a respeito do número de série do novo equipamento, para fins de regularização patrimonial.
- 14.11. Toda e qualquer substituição de peças e componentes deverá ser acompanhada por funcionário designado pelo Contratante, que autorizará a substituição das peças e componentes, os quais deverão ser novos e originais.
- 14.11.1. As peças e componentes substituídos (com defeito) deverão ser coletados pela empresa prestadora do serviço, visando descarte sustentável.
- 14.12. Após a conclusão da manutenção de qualquer equipamento, a Contratada deverá gerar documento relatando as atividades desenvolvidas e eventuais substituições de peças e componentes, contendo a identificação do chamado técnico, a data e hora do início e término do atendimento.
- 14.13. A Contratada deverá substituir o equipamento já instalado, após solicitação do Contratante, por um novo e de primeiro uso, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, na hipótese de recorrência de chamados de assistência técnica por causas similares ou defeitos de mesma natureza, dentro do prazo de garantia.
- 14.13.1. Entende-se por recorrência a abertura de 3 (três) chamados de assistência técnica no período de 20 (vinte) dias corridos por causas similares ou defeitos de mesma natureza.
- 14.14. A garantia deverá abranger a reposição de partes ou peças, de todos os serviços, e cobrir todas as despesas diretas e indiretas, não cabendo ao CONTRATANTE nenhum ônus adicional pela prestação do serviço, tais como: transporte de pessoal, diárias, despesa com remoção dos equipamentos, etc.
- 14.15. Todas as partes e peças deverão ser substituídas pelos serviços de garantia contratados, através de funcionário habilitado para tal. Não será aceito o envio de peças/equipamentos pelos Correios/Transportadora (ou similar), para que a substituição seja feita pela equipe técnica do CONTRATANTE. O Tribunal não se responsabilizará por quaisquer danos e extravios tangentes aos equipamentos, que possam vir a ocorrer caso seja utilizada a prática de postagem pelos Correios/Transportadora (ou similar).
- 14.16. A CONTRATADA deverá indicar, quando da proposta comercial e na assinatura do contrato, os representantes autorizados pelo fabricante, que prestarão os serviços de atendimento *on-site* nas localidades da área da jurisdição do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE

(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

Tribunal. Em caso de substituição de empresas autorizadas, o CONTRATANTE deverá ser informado previamente.

- 14.17. Será exigido documento comprobatório da garantia estendida e homologada pelo fabricante conforme exigido neste documento, por ocasião da entrega dos equipamentos.
- 14.18. A garantia será prestada independentemente da localidade de entrega/instalação do equipamento, ou seja, mesmo que seja feito o remanejamento na distribuição dos equipamentos, a garantia deverá continuar sendo válida para os que foram realocados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

ANEXO III - ENDEREÇOS DAS UNIDADES DO TRIBUNAL

NR	UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
1	BELÉM - SEDE	TRAVESSA DOM PEDRO I, 746	UMARIZAL	BELÉM	PA	66050-100
2	BELÉM - DEPÓSITO JUDICIAL	RUA MANOEL EVARISTO, 224	TELÉGRAFO	BELÉM	PA	66050-290
3	ABAETETUBA - FÓRUM	TRAVESSA DOM PEDRO II, 668	CENTRAL	ABAETETUBA	PA	68440-000
4	ABAETETUBA - 2ª VT	RODOVIA DR. JOÃO MIRANDA, 1984	SANTA ROSA	ABAETETUBA	PA	68440-000
5	ALTAMIRA - VT	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2776	JARDIM INDEPENDENTE I	ALTAMIRA	PA	68372-060
6	ANANINDEUA - ARQUIVO GERAL	RUA CLAUDIO SANDERS, 1110, ESTRADA DO MAGUARI	CENTRO	ANANINDEUA	PA	67030-445
7	ANANINDEUA - FÓRUM	RUA CLAUDIO SANDERS, 677, ESTRADA DO MAGUARI	CENTRO	ANANINDEUA	PA	67030-325
8	BREVES - VT	PRAÇA 03 DE OUTUBRO, 5	CENTRO	BREVES	PA	68800-000
9	CAPANEMA - VT	AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 952	CENTRO	CAPANEMA	PA	68700-005
10	CASTANHAL - VT	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1500	CRISTO REDENTOR	CASTANHAL	PA	68741-000
11	ITAITUBA - VT	TRAVESSA JUSTO CHERMONT, 126	CENTRO	ITAITUBA	PA	68180-620
12	MARABÁ - FÓRUM	CSI 31, QUADRA 07, LOTE ESPECIAL	NOVA MARABÁ	MARABÁ	PA	68507-590
13	MONTE DOURADO - VT	RUA 100, S/N, COMPLEXO ADMINISTRATIVO FEDERAL - VARA DO TRABALHO DE MONTE DOURADO, LOTE INSTITUCIONAL, BLOCO B	ÁREA INDUSTRIAL	MONTE DOURADO	PA	68240-000
14	ÓBIDOS - VT	TRAVESSA BOM JESUS,	CENTRO	ÓBIDOS	PA	68250-000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIDORES FORA DA SEDE
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

		273				
15	PARAGOMINAS - VT	AVENIDA BERNARDO SAYÃO, 301	CENTRO	PARAGOMINAS	PA	68625-150
16	PARAUAPEBAS - FÓRUM	RUA C, LOTE 27, QUADRA 32, 463	CIDADE NOVA	PARAUAPEBAS	PA	68515-000
17	REDENÇÃO - VT	AVENIDA GERUDES GOMES, 82	CENTRO	REDENÇÃO	PA	68553-160
18	SANTA IZABEL - VT	AVENIDA 07 DE JANEIRO, 1962	JUAZEIRO	SANTA IZABEL DO PARÁ	PA	68790-000
19	SANTARÉM - FÓRUM	AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, 350	PRAINHA	SANTARÉM	PA	68005-105
20	SÃO FÉLIX DO XINGU - VT	AVENIDA 22 DE MARÇO, 868/870, QUADRA 23, LOTE 24, SETOR 1	CENTRO	SÃO FÉLIX DO XINGU	PA	68380-000
21	TUCURUÍ - VT	AVENIDA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 15	CENTRO	TUCURUÍ	PA	68456-760
22	XINGUARA - VT	RUA GUAJAJARAS, 118	CENTRO	XINGUARA	PA	68555-161
23	MACAPÁ - FÓRUM	RODOVIA NORTE-SUL, S/N, LOTEAMENTO II	INFRAERO	MACAPÁ	AP	68908-001